

04
H

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 08.784.286/0001-55 Validade do Cadastro: 26/06/2018
Razão Social / Nome: LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 7935 - Grajaú MA
Unidade Cadastradora: 158286 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS MONTE CASTELO
Atividade Econômica: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Endereço: Rua da Aliança 13 Extremo Grajaú - Grajaú - MA
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 22/04/2018

FGTS Validade: 25/11/2017

INSS Validade: 22/04/2018

Trabalhista Validade: 24/04/2018

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/01/2018

Receita Municipal Validade: 25/11/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 8.10; LG = 3.67; LC = 3.67

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom right.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **08.784.286/0001-55**
Razão Social / Nome: **LR CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS EIRELI - ME**
Unidade Cadastradora: **158286 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS MONTE
CASTELO**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

Rua da Aliança 13 Extremo Grajau - Grajaú - MA

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

02
M)

Alcides

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



03
M)



Res

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018

DATA: 05/06/2018

HORÁRIO: 14:00 HORAS

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS MENORES

LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.784.286/0001-55, sediada em Rua Euterpina Resende, Nº 31, Condomínio Francisca Barros, Bairro Canoeiro, Grajaú – MA, CEP: 65940-000, por intermédio de seu representante legal Sr JOAQUIM QUINTINO DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 16929893-0 SSP/MA e do CPF nº 880.571.863-72, DECLARA, para fins do disposto do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Grajaú/MA, 05 de junho de 2018.

Joaquim Quintino Dias
Representante legal
RG: 16929893-0 MA
CPF: 880.571.863-72

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2018 2º SESSÃO

Email: lr.construcoes@hotmail.com

Fone: (98) 99106-2499

Endereço: Rua euterpina Resende, Nº 31, Condomínio Francisca Barros, Bairro Canoeiro, Grajaú – MA
CEP: 65.940-000, CNPJ/ 08.784.286/0001-55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05
M

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018, que a Empresa LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.784.286/0001-55, com sede na Rua Euterpina Resende, Condomínio Francisca Barros, nº 31, Bairro Canoeiro, Grajaú - MA, neste ato, representada por JOAQUIM QUINTINO DIAS, Sócio Administrador, portador do RG 16929893-0 SSP/MA, CPF nº. 880.571.863-72, efetuou vistoria técnica ao local onde serão executadas obras para CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO 1 – VILA LACERDA do município de Santa Luzia do Paruá, objeto da Tomada de Preços nº 009/2018, neste município de Santa Luzia do Paruá – MA, no dia 04 de junho de 2018.

Nessa visita a empresa, por meio de seus responsáveis técnicos, tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Grajaú/MA, 04 de junho de 2018.

Francisco Santos Fontenele
Engenheiro Civil
CREA/MA 111678022-4
FRANCISCO SANTOS FONTENELE
Assinatura do representante da prefeitura

[Handwritten signature]



06
M

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018

DATA: 05/06/2018

HORÁRIO: 14:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.784.286/0001-55, sediada na Rua Euterpina Resende, Condomínio Francisca Barros, nº 31, Bairro Canoerio, Grajaú-MA, CEP 65.940-000, por intermédio de seu representante legal Sr. JOAQUIM QUINTINO DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 16929893-0 SSP/MA e do CPF nº 880.571.863-72, **DECLARA**, sob as penas de sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Grajaú/MA, 05 de junho de 2018

JOAQUIM QUINTINO DIAS
RG: 16929893-0 SSP/MA
CPF: 880.571.863-72

07
 H

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 6 0004533-9	CNPJ 08.784.286/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2007	Data de Início de Atividade 19/04/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EUTERPINA RESENDE, 31-COND FRANCISCA BARROS, CANOEIRO, GRAJAÚ, MA, 65.940-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JOAQUIM QUINTINO DIAS 880.571.863-72	Administrador Sim	Início do Mandato 25/01/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/04/2017 Ato: BALANÇO	Número: 20170528413	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANÇO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/081378-9

SÃO LUÍS - MA, 25 de abril de 2018

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Eu,
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

OP
M1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA SOB NOME EMPRESARIAL:

L R – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados, **LAURIANE MENDONÇA MENDES**, brasileira, empresária, solteira, nascida no dia : 25/03/1985, natural de Zé Doca – MA, portador da Carteira de Identidade **20310112002-5**, SSP MA, CPF : **034.985.293-66**, residente e domiciliado à Rua 27 de Agosto, Nº 27, bairro Centro, em Santa Luzia do Paruá – MA, Cep. 65.272-000- e **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS**, brasileiro, solteiro, natural de Porto Velho - RO, empresário, nascido no dia 26/03/1988, portador da RG. nº **014121242000-1** SSP/MA e CPF nº **034.799.323-04**, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 23 – nº 04 – Loteamento Novo Cohatrac – CEP: 65.110-000, São José de Ribamar –MA, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade Ltda, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade ora constituída funcionará sob Nome Empresarial de **L R – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Avenida Novo Maranhão, 02 – Alto do Farol , CEP: 65.138-000, Raposa - Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no total de 50.000 (Cinquenta Mil) cotas integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	Nº COTAS	TOTAL
LAURIANE MENDONÇA MENDES	47.500	R\$ 47.500,00
RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS	2.500	R\$ 2.500,00
Total:	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado tendo seu início na data do registro do presente contrato social.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade terá como objetivo:

- 41.20-4/00 Construção de edifícios;
- 42.22-7/01 construções de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlacionadas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7/02 Obras de irrigação;
- 43.12-6/00 Perfurações e sondagens;
- 43.13-4/00 Obras de Terraplanagem;
- 43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificados anteriormente;
- 43.99-1/01 Administração de obras;
- 49.29-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação
CPL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10
11

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o foro de São Luís – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A Administradora, Srta **LAURIANE MENDONÇA MENDES**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em Três (03) vias, de igual teor e forma.

São Luís – MA, 19 de Abril de 2007.

SÓCIOS:

Lauriane Mendonça Mendes
LAURIANE MENDONÇA MENDES

Ramon Manoel de Souza Dias
RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS



CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Am
Am
Am
Am

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

L R – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **LAURIANE MENDONÇA MENDES**, brasileira, solteira, nascida no dia 25/03/1985, natural de Zé Doca - MA, empresária, portadora da C.I. nº 20310112002-5 SSP/MA e CPF. Nº 034.985.293-66, residente e domiciliada na Rua 27 de Agosto, nº 27 – Centro - Cep. 65.272-000 Santa Luzia do Paruá – MA e **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 26/02/1988, natural de Porto Velho - RO, empresário, portador da C.I. n.º 014121242000-1 SSP/MA e CPF nº 034.799.323-04, residente e domiciliado na Rua 13, Qd. 23, nº 04 – Loteamento Novo Cohatrac - Cep. 65.110-000 São José de Ribamar – MA. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **L R – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** e CNPJ(MF) 08.784.286/0001-55, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 2120061.782-3 em 25/04/2007, sediada na Avenida Novo Maranhão, nº 02 – Alto do Farol - Cep. 65.138-000 Raposa – MA. Resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital da sociedade que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), fica elevado a partir desta data para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) representados por 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Total R\$
LAURIANE MENDONÇA MENDES	570.000	570.000,00
RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS	<u>30.000</u>	<u>30.000,00</u>
T O T A L	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade passa a ter a seguinte atividade econômica:

- Construção de edifícios-4120-4/00.
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas-4213-8/00.
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação-4222-7/01.
- Obras de irrigação-4222-7/02.
- Perfurações e sondagens-4312-6/00.
- Obras de terraplenagem-4313-4/00.
- Administração de obras-4399-1/01.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes-7732-2/01.
- Perfuração e construção de poços de água-4399-1/01.
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica-4221-9/01.
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente-8129-0/00.

129

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

L R – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CLÁUSULA TERCEIRA: Mediante as alterações contidas nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

L R – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **L R – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, e tem sede na Avenida Novo Maranhão, nº 02 – Alto do Farol - Cep. 65.138-000 Raposa – MA.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social:

- Construção de edifícios-4120-4/00.
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas-4213-8/00.
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação-4222-7/01.
- Obras de irrigação-4222-7/02.
- Perfurações e sondagens-4312-6/00.
- Obras de terraplenagem-4313-4/00.
- Administração de obras-4399-1/01.
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes-7732-2/01.
- Perfuração e construção de poços de água-4399-1/01.
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica-4221-9/01.
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente-8129-0/00.

Cláusula Terceira - O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Total R\$
LAURIANE MENDONÇA MENDES	570.000	570.000,00
RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS	30.000	30.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação
CPL

(Handwritten signatures and initials)

13
14/

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
L R – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Cláusula Quarta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início de atividade em 19.04.2007.

Cláusula Sexta - A Administração da sociedade será exercida pela sócia Sra. **LAURIANE MENDONÇA MENDES** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima - Em suas deliberações, a administradora adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona - Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Décima - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Primeira - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

14
M

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

L R - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Cláusula Décima Quarta - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula Décima Quinta - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Raposa - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sétima - A Administradora Sra. **LAURIANE MENDONÇA MENDES** declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor.

Raposa (Maranhão), 12 de julho de 2009.

SOCIOS:

Lauriane Mendonça Mendes
LAURIANE MENDONÇA MENDES

Ramon Manoel de Souza Dias
RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS

Santos
Haide R



CONFERE COM O ORIGINAL
Praxedis
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Praxedis
[Signature]
[Signature]

L R – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual: **LAURIANE MENDONÇA MENDES**, brasileira, empresária, solteira, natural de Zé Doca -MA, nascida no dia 25/03/1985, portadora do RG nº. **203101112002-5** – SSP/MA e CPF nº. **034.985.293-66**, residente e domiciliado na Rua 27 de Agosto, nº 27 Bairro: Centro - CEP: 65.272.000-Santa Luzia do Paruá - MA e **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Porto Velho – RO, nascido no dia 26/02/1988, portador do RG nº. **014121242000-1** – SSP/MA e CPF nº. **034.799.323-04**, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 23, casa 04- Loteamento Novo Cohatrac – CEP: 65.110-000 – São José de Ribamar – MA únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **L R CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e foro em RAPOZA-MA na Avenida Novo Maranhão nº 02 Bairro: Alto do Farol – CEP: 65.138-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 25.04.2007, sob NIRE **2120061.782-3** e cadastro no CNPJ sob nº **08.784.286/0001-55**, resolvem de comum acordo alterar, e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Admite-se na sociedade o sócio **JOAQUIM QUINTINO DIAS**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luis – MA, nascido no dia 19/09/1957, portador do RG nº. **169298930** – SSP/ MA e CPF Nº **880.571.863-72**, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 23, casa 04 – Loteamento Novo Cohatrac – CEP: 65.110-000 – São José de Ribamar – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **LAURIANE MENDONÇA MENDES**, já qualificada no preâmbulo deste que cede e transfere para o sócio **JOAQUIM QUINTINO DIAS**, também já qualificado acima, a importância de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), representados por 570.000 (Quinhentos e Setenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, dando a mesma plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA – As atividades que são: **41.20-4-00**- Construção de Edifícios; **42.13-8/00**-Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; **42.22-7/01**-Construção de Redes de abastecimento de água; Coleta de Esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação; **42.22-7/02** - Obras de Irrigação; **43.12-6/00**-Perfurações e Sondagens; **43.13-4/00**-Obras de Terraplenagem; **43.99-1/01**-Administração de Obras; **77.32-2/01**-Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador; exceto andaimes; **43.99-1/05**-Perfuração e Construção de poços de água; **42.21-9/01**- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; **81.29-0/00**- Atividades de limpeza não especificas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas); Apartir dessa alteração Fica inclusa neste ato a atividade de **47.44-0/99**-Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;

CLAUSULA QUARTA - O Capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada já integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, a saber:

CONFERE COM O ORIGINAL

16

ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
L R – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME

Sócios	Cotas	Percentual	Total R\$
JOAQUIM QUINTINO DIAS	570.000	95%	570.000,00
RAMON MANOEL DE SOUSA DIAS	30.000	5%	30.000,00
TOTAL	600.000	100%	600.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do CC, Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOAQUIM QUINTINO DIAS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador Sr. **JOAQUIM QUINTINO DIAS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

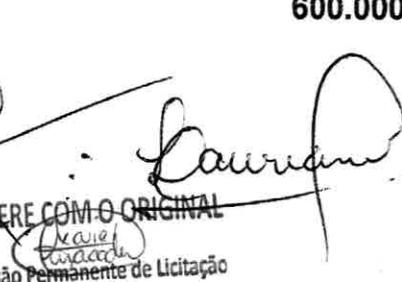
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **L R CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, e tem sua sede na Avenida Novo Maranhão nº 02 Bairro: Alto do Farol – Raposa, – MA, CEP: 65.138-000.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA– O capital social é de R\$ 600.000, 00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País e distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Percentual	Total R\$
JOAQUIM QUINTINO DIAS	570.000	95%	570.000,00
RAMON MANOEL DE SOUSA DIAS	30.000	5%	30.000,00
TOTAL	600.000	100%	600.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
L R - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

147

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JOAQUIM QUINTINO DIAS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís - MA, nascido no dia 19/09/1957, portador do RG nº. **169298930** - SSP/MA e CPF nº. **880.571.863-72**, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 23, casa 04 - Loteamento Novo Cohatrac - CEP: 65.110.000- São José de Ribamar - MA e **RAMON MANOEL DE SOUSA DIAS**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Porto Velho - RO, nascido no dia 26/02/1988, portador do RG nº. **014121242000-1** - SSP/MA e CPF nº. **034.799.323-04**, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 23, casa 04- Loteamento Novo Cohatrac - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **L R CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede e foro em RAPOSA-MA na Avenida Novo Maranhão nº 02, Bairro: Alto do Farol - CEP: 65.138-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 25.04.2007, sob NIRE **21 20061.782-3** e cadastro no CNPJ sob nº **08.784.286/0001-55**, resolvem de comum acordo alterar, o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da empresa, para: Rua Aliança, nº 13, Bairro Strema, Grajaú - Maranhão, CEP.: 65.940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o Foro da comarca de GRAJAÚ / MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes dessa alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em pleno vigor as demais condições do Contrato Social Primitivo e Alterações, em tudo que não colidir com as da presente alteração.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração em 03 (Três), vias de igual teor e forma e para um só fim.

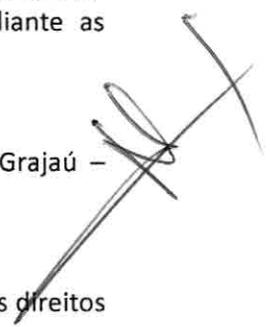
Sócios:



Joaquim Quintino Dias



Ramon Manoel de Sousa Dias

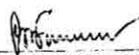


JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2013
SOB O NÚMERO 20130571130
Protocolo: 13/057113-0
Empresa: 21 2 0061782 3
L R - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA ME



CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação
CPL


CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

AF 028.309



18
M

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LR CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

JOAQUIM QUINTINO DIAS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís -MA, nascido em 19/09/1957, portador da cédula de identidade n.º 169298930 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 880.571.863-72, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 23, casa 04 - Loteamento Novo Cohatrac - cidade de São José de Ribamar, estado do Maranhão, CEP: 65.110-000;

RAMON MANOEL DE SOUSA DIAS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Porto Velho - RO, nascido em 26/02/1988, portador da cédula de identidade n.º 014121242000-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 034.799.323-04, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 23, casa 04 - Loteamento Novo Cohatrac - cidade de São José de Ribamar, estado do Maranhão, CEP: 65.110-000

Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua da Aliança, n.º 13 - Bairro Extrema - cidade de Grajaú, estado do Maranhão, CEP: 65.940-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 25/04/2007, sob o NIRE 2120061782-3 e cadastro no CNPJ sob o n.º 08.784.286/0001-55.

Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da Sociedade, e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **RAMON MANOEL DE SOUSA DIAS**, acima qualificado, possuidor de 30.000 (trinta mil) quotas, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital ao sócio remanescente **JOAQUIM QUINTINO DIAS** e neste ato, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Único: Considerando-se a impossibilidade momentânea de ingresso de novo sócio em lugar do sócio retirante, com intuito de evitar-se a paralisação das atividades e a própria existência da sociedade, o sócio remanescente, **JOAQUIM QUINTINO DIAS**, detentor da totalidade das quotas que compõem o capital da presente sociedade, obriga-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data a transferir parte de suas quotas ao sócio que necessariamente deveria vir a compor o quadro societário e neste período transitório passa a existir como sociedade unipessoal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:38 SOB Nº 20160671329.
PROTOCOLO: 160671329 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602353032. NIRE: 21200617823.
L R - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

12/19

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LR CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o endereço para rua Euterpina Resende, n.º 31, Condomínio Francisca Barros, bairro Canoeiro, cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, CEP: 65.940-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração desta sociedade unipessoal, será exercida pelo sócio remanescente **JOAQUIM QUINTINO DIAS** ("Sócio Administrador"), o qual representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, estando investido dos mais amplos poderes para bem desempenhar suas funções, sem qualquer restrição ou reserva, sendo-lhes vedado o uso da sociedade para negócios estranhos aos fins sociais ou aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, ou quaisquer outros títulos de garantia, os quais considerar-se-ão nulos de pleno direito caso firmados com infração a presente cláusula, respondendo pessoalmente o sócio-administrador pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação à lei ou ao presente Contrato Social.

§ 1º Fica o administrador dispensado de prestar caução para o exercício do cargo.

§ 2º O administrador é eleito neste ato para mandato com prazo indeterminado.

§ 3º O administrador poderá isoladamente, observado o disposto no artigo 1.018 do Código Civil, constituir procuradores para representar a Sociedade. Os poderes outorgados deverão ser especificados nos respectivos instrumentos. O prazo de vigência não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do ano em que a procuração for outorgada, exceção feita ao mandato judicial que poderá ser outorgado sem prazo determinado. O procurador nomeado poderá representar a Sociedade isoladamente se assim permitido no instrumento de mandato.

§ 4º Pelo exercício da administração, os sócio-administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA QUARTA

Declara o administrador, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:38 SOB Nº 20160671329.
PROTOCOLO: 160671329 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602353032. NIRE: 21200617823.
L R - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

2

120
M

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LR CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social da sociedade e demais alterações, as quais são, neste ato, expressamente aprovadas e ratificadas pelos sócios.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo 01 (uma) via para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e as demais para uso e documentação das partes interessadas, depois de preenchidas as formalidades legais.

Grajaú - MA, 22 de Setembro de 2016.



JOAQUIM QUINTINO DIAS
CPF: 880.571.863-72



RAMON MANOEL DE SOUSA DIAS
CPF: 034.799.323-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:38 SOB Nº 20160671329.
PROTOCOLO: 160671329 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602353032. NIRE: 21200617823.

JUCEMA

L R - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

21
H/1

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

JOAQUIM QUINTINO DIAS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís-MA, nascido em 19/09/1957, portador da cédula de identidade n.º 169298930 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 880.571.863-72, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 23, casa 04 - Loteamento Novo Cohatrac - cidade de São José de Ribamar, estado do Maranhão, CEP: 65.110-000. Na condição de único sócio da empresa **LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Euterpina Resende, n.º 31, Condomínio Francisca Barros, bairro Canoeiro, cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, CEP: 65.940-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 25/04/2007, sob o NIRE 2120061782-3 e cadastro no CNPJ sob o n.º 08.784.286/0001-55. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 19:22 SOB Nº 20160822815.
PROTOCOLO: 160822815 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602566648. NIRE: 21600045339.
LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

22
11

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

JOAQUIM QUINTINO DIAS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís -MA, nascido em 19/09/1957, portador da cédula de identidade n.º 169298930 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 880.571.863-72, residente e domiciliado na Rua 13, quadra 29, casa 04 - Loteamento Novo Cohatrac - cidade de São José de Ribamar, estado do Maranhão, CEP: 65.110-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Euterpina Resende, n.º 31, Condomínio Francisca Barros, bairro Canoeiro, cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, CEP: 65.940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Sendo o todo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os objetos sociais são:

- Construção de Edifícios;
- Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas);
- Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de irrigação;
- Perfurações e sondagens;
- Obras de terraplanagem;
- Administração de obras;
- Aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 19:22 SOB Nº 20160822815.
PROTOCOLO: 160822815 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602566648. NIRE: 21600045339.
LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

23
M/T

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

- Perfuração e construção de poços de água;
- Construção de barragens e represas pra geração de energia elétrica;
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpezas de ruas);
- Comercio Varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da empresa será exercida pelo titular **JOAQUIM QUINTINO DIAS**, o qual representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, estando investido dos mais amplos poderes para bem desempenhar suas funções, sem qualquer restrição ou reserva, sendo-lhe vedado o uso da sociedade para negócios estranhos aos fins sociais ou aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, ou quaisquer outros títulos de garantia, os quais considerar-se-ão nulos de pleno direito caso firmados com infração a presente cláusula, respondendo pessoalmente o Administrador pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação à lei ou ao presente Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: O administrador é eleito neste ato para mandato com prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: O administrador poderá isoladamente, observado o disposto no artigo 1.018 do Código Civil, constituir procuradores para representar a empresa. Os poderes outorgados deverão ser especificados nos respectivos instrumentos. O prazo de vigência não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do ano em que a procuração for outorgada, exceção feita ao mandato judicial que poderá ser outorgado sem prazo determinado. O procurador nomeado poderá representar a Sociedade isoladamente se assim permitido no instrumento de mandato.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo da empresa será por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, em que será procedido o balanço geral com apuração dos resultados do exercício, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SEXTA

JOAQUIM QUINTINO DIAS Declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 19:22 SOB Nº 20160822815.
PROTOCOLO: 160822815 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602566648. NIRE: 21600045339.
LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

29
A. J. I.

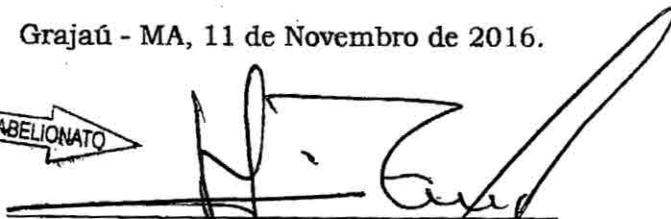
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara **JOAQUIM QUINTINO DIAS**, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Grajaú - MA, 11 de Novembro de 2016.

1º TABELIONATO



JOAQUIM QUINTINO DIAS
CPF: 880.571.863-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 19:22 SOB Nº 20160822815.
PROTOCOLO: 160822815 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602566648. NIRE: 21600045339.
LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

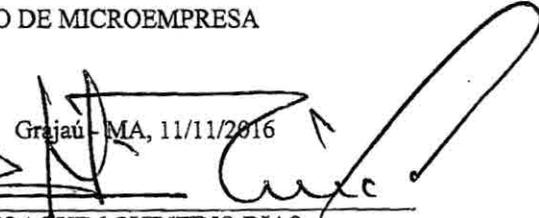
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: **08.784.286/0001-55**, estabelecido(a) na RUA EUTERPINA RESENDE, 31 COND FRANCISCA BARROS, CANOEIRO, Grajaú - MA, CEP: 65940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

6º TABELIONATO
Grajaú - MA, 11/11/2016

JOAQUIM QUINTINO DIAS
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 19:22 SOB Nº 20160832233.
PROTOCOLO: 160832233 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602566656. NIRE: 21600045339.
LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

VALIDO SOMENTE COM
SELLO DE AUTENTICIDADE